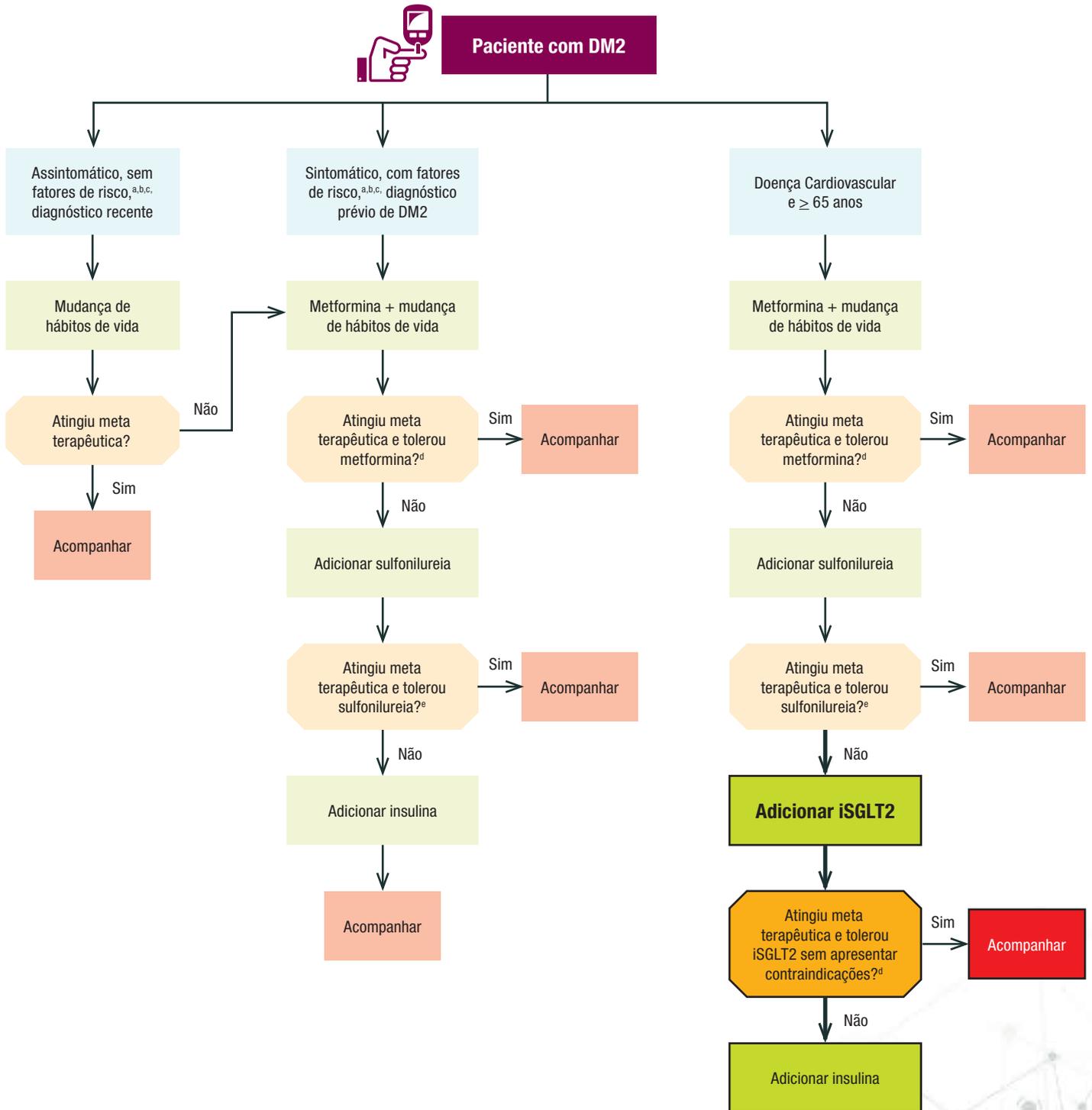


# DIABETES MELLITUS TIPO 2

## FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO PARA PACIENTES COM DM2<sup>1</sup>



**a** Fatores de risco: sobrepeso (IMC  $\geq 25$  kg/m<sup>2</sup>\*), sedentarismo, familiar em primeiro grau com DM, mulheres com gestação prévia com feto com  $\geq 4$  kg ou com diagnóstico de DM gestacional, hipertensão arterial sistêmica ( $\geq 140/90$  mmHg ou uso de anti-hipertensivo), colesterol HDL  $\leq 35$  mg/dL e/ou triglicérides  $\geq 250$  mg/dL, mulheres com síndrome dos ovários policísticos, outras condições clínicas associadas a resistência insulínica, história de doença cardiovascular. **b** DCV: Como doença cardiovascular estabelecida, entende-se: infarto agudo do miocárdio prévio, cirurgia de revascularização do miocárdio prévia, angioplastia prévia das coronárias, angina estável ou instável, acidente vascular cerebral isquêmico prévio, ataque isquêmico transitório prévio e insuficiência cardíaca com fração de ejeção abaixo de 40%. **c** Caso paciente possua glicemia  $> 300$  mg/dL, iniciar insulina. **d** Caso paciente não seja tolerante, substituir metformina por sulfonilureia. **e** Caso paciente não seja tolerante, substituir sulfonilureia por insulina. Metas terapêuticas: HbA1c  $< 7,5\%$ ; pacientes com HbA1c  $> 10\%$  ou glicemia jejum  $\geq 300$ , sintomas de hiperglicemia aguda (poliúria, polidipsia, perda ponderal) ou na presença de intercorrências médicas e internações hospitalares devem iniciar insulino terapia. DM2 = Diabetes Mellitus Tipo 2.

# INIBIDORES DO COTRANSPORTADOR SÓDIO-GLICOSE 2 (iSGLT2)<sup>1</sup>



A classe de medicamentos dos iSGLT2 está indicada em associação à metformina e/ou a outros antidiabéticos.<sup>1</sup>



Os iSGLT2s agem principalmente diminuindo a reabsorção renal de glicose, consequentemente aumentando a excreção urinária, favorecendo a redução da glicemia independentemente da secreção endógena ou da ação da insulina.<sup>1</sup>



Recomenda-se iniciar o tratamento com a dapagliflozina na dose de 10 mg 1x/dia não sendo indicada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2 em pacientes com taxa de filtração glomerular (TFG) < 45 mL/min/1,73m.<sup>1-3,5</sup>

O PCDT de Diabetes Mellitus disponibiliza o uso de dapagliflozina pra pacientes com DM2, com idade igual ou superior a 65 anos e doença cardiovascular estabelecida que não conseguiram controle adequado em tratamento otimizado com metformina e sulfonilureia.<sup>1</sup>

Como doença cardiovascular estabelecida, entende-se: infarto agudo do miocárdio prévio, cirurgia de revascularização do miocárdio prévia, angioplastia prévia das coronárias, angina estável ou instável, acidente vascular cerebral isquêmico prévio, ataque isquêmico transitório prévio e insuficiência cardíaca com fração de ejeção abaixo de 40%.<sup>1</sup>

## ACESSIBILIDADE

O medicamento da classe dos inibidores de SGLT2 disponibilizado pelo SUS para a intensificação do tratamento é a **dapagliflozina**.<sup>1</sup>

A **dapagliflozina 10 mg** foi incluída ao **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)**, de acordo com a Portaria n. 1.096, de 25/novembro/2020, e publicada no Diário Oficial da União.<sup>4</sup>



| PROCEDIMENTO: <sup>4</sup> | 06.04.82.001-1 DAPAGLIFLOZINA 10 mg (POR COMPRIMIDO) <sup>4</sup>   |
|----------------------------|---|
| Instrumento de Registro:   | 06- APAC (Proc. Principal)  |
| Modalidade:                | 01 - Ambulatorial   |
| Complexidade:              | AC - Alta Complexidade  |
| Tipo de Financiamento:     | 02 - Assistência Farmacêutica   |
| Quantidade máxima:         | 31  |
| Sexo:                      | Ambos   |
| Idade Mínima:              | 65 anos   |
| Idade Máxima:              | 130 anos  |
| CID-10:                    | E11.2; E11.3; E11.4; E11.5; E11.6; E11.7; E11.8; E11.9  |
| Serviço/classificação:     | 125 - Serviço de farmácia / 001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica |
| Atributo Complementar:     | 009 - Exige CNS / 014 - Admite APAC de Continuidade / 022 - Exige registro na APAC de dados complementares            |

**Referências:** 1. Portaria SCTIE/MS nº 54, de 11 de Novembro de 2020. Ministério da Saúde Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos. 2. Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Diretrizes Clínicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2016. 3. Abdelmoneim AS, Eurich DT, Gamble JM, et al. Risk of acute coronary events associated with glyburide compared with gliclazide use in patients with type 2 diabetes: a nested case-control study. *Diabetes Obes Metab.* 2014;16(1):22-29. 4. Portaria nº 1.096, de 25 de Novembro de 2020. Diário Oficial da União. Publicado em: 03/12/2020. Edição: 231, Seção: 1, Página: 153. 5. Bula de FORXIGA® (dapagliflozina). Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=FORXIGA>. Acesso em 09/02/2021.